

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 193/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **JUANILZA APARECIDA RODRIGUES SANTANA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02458P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **JUANILZA APARECIDA RODRIGUES SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1496, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 193, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequeie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 194/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02448P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 1943, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 194, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 195/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02446P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6526, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 195, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 196/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA MARTA JESUS BARBOSA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2567/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA MARTA JESUS BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 677, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 196, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequei.srv.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 197/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3595/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, Matrícula 784, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 197, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 198/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **EMNUELLE DE SOUZA SILVA ALMEIDA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1256/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **EMANUELLE DE SOUZA SILVA ALMEIDA**, Agente Administrativo, Matrícula 3208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 02 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 198, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 199/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora ANA PAULA SOUSA SANTOS, afastada por Auxílio-Doença”.

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1036/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **ANA PAULA SOUSA SANTOS**, Professora, Matrícula 2106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 199, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 200/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3416/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MARILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula 253, lotada na Secretaria Municipal de Governo, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 200, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 201/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **AUGMA RIBEIRO FRANÇA COSTA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1561/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **AUGMA RIBEIRO FRANÇA COSTA**, Assistente Social, Matrícula 3213, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 201, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 202/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1366/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MIRIAN ARAÚJO PINHEIRO**, Professora, Matrícula 2158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 202, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 203/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **ZILMA LIMEIRA DIAS ANUNCIACÃO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1745/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **ZILMA LIMEIRA DIAS ANUNCIACÃO**, Professora, Matrículas 1530 e 3047, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 203, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 204/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidor **JOSÉ RENATO GONÇALVES DOS SANTOS**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1587/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **JOSÉ RENATO GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6435, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 204, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 205/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidor **ROGÉRIO BARBOSA SOUZA**, afastado por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 262/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor **ROGÉRIO BARBOSA SOUZA**, Agente de Endemias, Matrícula 4764, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 205, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 206/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora ANA **CÉLIA SANTOS PIROPO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1552/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora ANA **CÉLIA SANTOS PIROPO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 206, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 207/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 374/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, Matrícula 213, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 26 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 31 DE AGOSTO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 207, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE AGOSTO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br